



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## DECRETO Nº 60.372, DE 12 DE JULHO DE 2021

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 120.000,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.*

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Subprefeitura São Miguel Paulista,

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
63.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	120.000,00
		120.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
63.10.15.451.3022.1300	E338 - Implantação de ATI e Playground na Praça Rosa de Pedro Nunes, localizada à Rua da Polka, 237 - Jd. Pedro Nunes - CEP: 08061-540	
44905100.00	Obras e Instalações	40.000,00
63.10.15.451.3022.1301	E339 - Reforma de Alamedado de Quadra e Implantação de ATI em Praça localizada à esquina das Ruas Graciosa Polesi Peixoto com Diego Salcedo - Limoeiro - CEP: 08051-620	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
63.10.15.451.3022.1302	E340 - Construção do Pórtico de Entrada, Monumento Chapéu de Couro, em Homenagem ao Migrante Nordestino do Bairro Jd das Camélias e Implantação de ATI em Praça, à Travessa Flor de Pêssego com Avenida Jacu Pêssego	
44905100.00	Obras e Instalações	40.000,00

120.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 12 de julho de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 12 de julho de 2021.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/07/2021, p. 1 c. 2

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).